

Cooperação das autoridades...

(Conclusão da 1.ª pág.)
qualquer pagamento aos Municípios, a esse título.
Para que se tenha idéia do significado dessa realização alcançada pelo Estado de São Paulo, observe-se que, só nos três primeiros anos da atual gestão, o Governo estadual paga aos Municípios a vultosa quantia de Cr\$ 9.541.700.875,80 (nove bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, setecentos mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), havendo as administrações anteriores, somadas, entregue aos Municípios a importância de Cr\$ 5.336.844.039,90 (cinco bilhões, trezentos e trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trinta e nove cruzeiros e noventa centavos). E para o próximo ano de 1962 está prevista uma distribuição de Cr\$ 8.000.000,00 (oito bilhões de cruzeiros). Assim, o pagamento em dia dessa quota, o Plano de Ação, o desenvolvimento das atribuições do Estado em outros setores, através de verbas orçamentárias, os variados auxílios e os vultosos financiamentos da Caixa Econômica Estadual têm possibilitado uma irrigação de recursos ao Interior, sem paralelo nos nossos fastos. Os reflexos dessa política transcendem às próprias realizações em si e oferecem significação no próprio mercado de trabalho, ensejando mão-de-obra a centenas de milhares de operários, em quase todos os ramos da atividade obreira.

3. Entretanto, esses empreendimentos e todas as suas implicações benéficas vêm sofrendo sucessivos e profundos impactos, que poderão comprometer seu ritmo e sua efetivação. São as Instruções 204 e 208, que, embora inspiradas nos mais altos interesses nacionais, trouxeram profundas alterações na sistemática cambial de que as realizações do Estado, também dependem; é a espiral inflacionária, a minar fundamentalmente os recursos do Poder Público, da mesma forma que os dos cidadãos; é a recente emenda constitucional, que, procurando muito justificadamente fortalecer a arrecadação dos Municípios, o fez, entretanto, de forma incompleta, sem compensar os Estados do extenso e abrupto desfalque acarretado; e são ainda vários outros fatores e ocorrências, notadamente de natureza política e social, que seria desnecessário encarecer, porque é notório e do conhecimento geral.

A despeito de todas essas dificuldades, agravadas ainda com injusta e criminosas campanhas, insidiosamente movidas contra o nosso Estado — continua este Governo no firme propósito de prosseguir no mesmo ritmo dos empreendimentos que já transformaram o quadro econômico e social do Interior de São Paulo. Mas, para tanto, assume especial relevância a cooperação das autoridades municipais no combate à sonegação de impostos, cujos efeitos deletérios se refletem tanto nas finanças estaduais como na dos próprios Municípios, pela redução que produz, na quota do excesso de arrecadação.

4. É por estas razões que venho apelar no sentido de ser estreitada a colaboração geral reinante e prestada, notadamente a contribuição possível a os órgãos federa-

dários locais, nessa campanha de cumprimento do dever fiscal, que tanto interessa a todos que lutam pelos altos destinos de nosso Estado.
Mais do que nunca se faz mister o recolhimento regular dos tributos, não só a fim de se evitar a injustiça de que se beneficiem os faltosos em detrimento dos que são pontuais e rigorosos, como ainda, e sobretudo, a fim de que não se interrompa ou sacrifique o extenso programa de vitalização e progresso do Interior, que tem caracterizado a ação desse Governo. Contando com o inestimável apoio de V. Excia. e das autoridades do Município na defesa desses interesses da população paulista, apresento-lhe as expressões de minha alta estima e consideração".

Governador receberá o título de "Cidadão Itapireense"

Dando prosseguimento às audiências realizadas por intermédio do Serviço de Cooperação com os Municípios, o Governador Carvalho Pinto receberá, em seu gabinete, no dia 30 do corrente, às 9 horas, autoridades dos Municípios de Alfredo Marcondes, Cabralia Paulista, Campos Novos Paulista, Conchal, Indiana, Pedro de Toledo, Santa Gertrudes Tupi Paulista e Ubirajara.

Será recebida, também, uma comissão de autoridades de Itapira que, na oportunidade, fará entrega ao Chefe do Executivo do título de Cidadão Itapireense".

REUNIÃO DO SECRETARIADO...

(Conclusão da 1.ª pág.)
ra de competência da Assembléia Legislativa.

E — Ressaltando que grande número de empreendimentos do atual Governo ultrapassam, para sua integral execução, os limites de uma quadrinário (como as hidroelétricas, a rede de abastecimento de gêneros, construção de rodovias a pavimentação, além de outros), o Governador defendeu a idéia da continuidade administrativa).

F — Ao término da exposição, os Secretários de Estado e auxiliares diréto do Governador debateram os problemas aventados. Na apreciação das dificuldades financeiras, foram apontadas como causa o fenômeno da inflação, os efeitos iniciais das necessárias medidas federais destinadas a controlá-la, a transferência, ainda não compensada, de tributos para o âmbito municipal, bem como a própria conjuntura econômica e política da Nação.

Os auxiliares diretos do Governador manifestaram sua identidade com a análise traçada, bem como com as diretrizes fixadas na reunião.

CONGRATULAÇÕES PELA CRIAÇÃO DE FACULDADES DE MEDICINA

Pela criação e instalação de Faculdades de Medicina em Botucatu e Campinas, o Governador Carvalho Pinto recebeu telegramas de congratulações dos srs. Antônio dos Santos Galante, vice-presidente da A.P.M., e José Joaquim da Silva, presidente da Associação dos Trabalhadores da Sorocabana, em Botucatu.

NOVOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Foram, pelo Governador Carvalho Pinto, sancionadas leis que tratam da criação dos seguintes estabelecimentos de ensino secundário e primário: Ginásio Estadual em Gastão Vidigal; Grupo Escolar no Distrito de Aspásia, no Município de Urânia; Ginásio Estadual no Município de Caieira;

Obra em grupo escolar de Bauru

O eng. Francisco Machado de Campos, Secretário da Viação, autorizou a Diretoria de Obras Públicas a expedir ordem de serviço no valor de Cr\$ 164.287,20 para os serviços de construção de um reservatório enterrado de água no terreno onde se ergue o Grupo Escolar "Profa. Mercedes Paz Bueno", em Vila Santa Lúcia, na cidade de Bauru.

PESSOAS PRESENTES

Estiveram presentes à reunião os srs. José Bonifácio Nogueira, Secretário da Agricultura; Luciano Vasconcelos de Carvalho, Secretário da Educação; Gastão Eduardo Bueno Vidigal, Secretário da Fazenda; Márcio Porto, Secretário do Governo; Antônio de Queiroz Filho, Secretário da Justiça; Fauze Carlos, Secretário da Saúde; Virgílio Lopes da Silva, Secretário da Segurança; Paulo Marzagão, Secretário do Trabalho; Francisco Machado de Campos, Secretário da Viação; Américo Portugal Gouveia, chefe da Casa Civil; Francisco Morato de Oliveira, presidente do IPESP; Antônio de Ulhôa Cintra; Reitor da USP; Antonio Pereira Lima, presidente do Banco do Estado; Teófilo Ribeiro de Andrade, Presidente da Caixa Econômica; Jorge Cunha Lima, sub-chefe da Casa Civil; Nereu César de Moraes, Secretário particular do Governador; Diogo Nunes de Gaspar, secretário executivo do Grupo de Planejamento; Ruy Marcucci, chefe do Serviço de Imprensa Oswaldo Leite Ribeiro, oficial de gabinete.

EXPOSIÇÃO DE DESENHO NO I. E. "CAETANO DE CAMPOS"

Está marcada para hoje, às 9:30 horas, a inauguração dos trabalhos do Curso de Especialização de Desenho Geral e Pedagógico, do Instituto de Educação "Caetano de Campos".
A abertura oficial daquela exposição contará com a presença de autoridades do ensino, representantes de órgãos da administração

estadual, professores e alunos do estabelecimento.
A mostra permanecerá franqueada ao público, nos períodos de exercício letivo, na sede do Instituto, na Praça da República.

Estatuto Agrário em elaboração

Por determinação do Governador Carvalho Pinto, está sendo elaborado por seus assessores um Estatuto Agrário, reunindo observações, dados estatísticos e providências tomadas pelo Governo do Estado, visando à integração da agricultura no processo de desenvolvimento econômico do País. Será um documento que traçará diretrizes de caráter técnico, econômico e ideológico para a agricultura paulista. Falando à imprensa, o Secretário da Agricultura, sr. José Bonifácio Nogueira, assegurou que esse importante trabalho será dado a conhecer nos primeiros dias de janeiro próximo.

HOMENAGEM ANUAL AO MAGISTÉRIO

O Governador Carvalho Pinto sancionou lei que dispõe sobre homenagem anual ao Magistério, em solenidade especial no "Dia do Professor".

Estabelece o artigo 1.º da lei que o "Estado homenageará, anualmente, o magistério de todos os graus e ramos, particular e oficial através da atribuição, em solenidade especial, no "Dia do Professor", de estatuetas representando José de Anchieta, aos professores que mais se hajam distinguido, em cada grau ou ramo de ensino, pelo seu trabalho docente".

A seleção dos homenageados caberá a comissões organizadas pelo Governador, dentre indicados em lista triplíce pelas associações de classe do magistério.

Instalação de Dispensário de Tuberculose em Lucélia

Ficaram aprovados, em lei sancionada ontem pelo Governador Carvalho Pinto, os termos do Convênio celebrado em 14.7.59, entre a Secretaria da Saúde e a Prefeitura Municipal de Lucélia, para a instalação de um Dispensário de Tuberculose naquela cidade.
Estabelece o Convênio que a Prefeitura Municipal de Lucélia

cederá, gratuitamente, prédio próprio para a instalação do Dispensário, ficando a cargo da Secretaria da Saúde, através da Divisão do Serviço de Tuberculose, a locação do pessoal e o fornecimento do material necessário ao funcionamento do órgão.

Manutenção de viaturas do DAE

O Secretário da Viação eng. Francisco Machado de Campos autorizou o DAE a contratar mão de obra e fornecimento de peças destinados ao acondicionamento de vários motores, necessários a manutenção de suas viaturas. Essa autorização se eleva a Cr\$ 485.740,20.

Declarações de utilidade pública

Através de leis sancionadas ontem, o Governador Carvalho Pinto declarou de utilidade pública as seguintes entidades: Conselho de Classe da Estrada de Ferro Sorocabana, com sede na Capital; União Municipal Espirita de Pirassununga; Associação dos Universitários de Mogi das Cruzes; "10.º Quartelão de Amigos", de Rio Claro.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 6.503, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

Dispõe sobre alienação, por permuta, de imóvel de propriedade da Fazenda do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por permuta, imóvel de sua propriedade, na posse e administração da Estrada de Ferro Sorocabana, situado no município de Bernardino de Campos e comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, por dois outros de propriedade de Hermínio Trombelli, também situados naquele município e comarca, a saber:

I — Imóvel de propriedade da Fazenda do Estado: uma faixa de terreno com 1.552,00 m² (um mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto (A) situado 24,50 m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) à direita da estaca 139 -/- 3,00 seguem: 43,00 m (quarenta e três metros) em curva pela cerca divisória da Estrada de Ferro Sorocabana, até o ponto (36) 15,00 m (quinze metros) à direita da estaca 141 -/- 15,00, confrontando com Hermínio Trombelli; 94,50 m (noventa e quatro metros e cinquenta centímetros) em curva com raio de 618,14 m (seiscentos e dezoito metros e quatorze centímetros) até o ponto (37) 15,00 m (quinze metros) à direita da estaca 145 -/- 4,00, confrontando com a faixa da linha velha; 127,00 m (cento e vinte e sete metros) em reta e curva pela cerca divisória da Estrada de Ferro Sorocabana, até o ponto (B) distante 41,00 m (quarenta e um metros) à direita da estaca 140 -/- 7,00, confrontando com Hermínio Trombelli; 21,50 m (vinte e um metros e cinquenta centímetros) em reta com rumo 38º NW, até (A) de partida, confrontando com a faixa da linha velha.

II — Imóveis de propriedade de Hermínio Trombelli: duas faixas de terreno com a área total de 4.765,00 m² (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Área "A" — 4.600,00 m² (quatro mil e seiscentos metros quadrados)

— Partindo do ponto (29) situado 15,00 m (quinze metros) à esquerda da estaca 137 -/- 1,00 seguem: 211,00 m (duzentos e onze metros) em curva com raio de 588,15 até o ponto (34) situado 15,00 (quinze metros) à esquerda da estaca 148 -/- 12,00, confrontando com o transmitente, 8,00 m (oito metros) em reta pela cerca, com rumo de 42º 00 NW até o ponto (35) situado a 8,00 m (oito metros) à esquerda da estaca 148 -/- 16,00, confrontando com Pedro Hilário dos Reis, 140,00 m (cento e quarenta metros) pela cerca divisória da Estrada de Ferro Sorocabana, cortando o eixo da linha locada na estaca 145 -/- 4,00, até o ponto (36), situado 15,00 m (quinze metros), à direita da estaca 141 -/- 15,00, confrontando com a faixa da linha da Estrada de Ferro Sorocabana; 46,00 m (quarenta e seis metros) em curva com raio de 618,14 m (seiscentos e dezoito metros e quatorze centímetros) até o ponto (33) situado 15,00 m (quinze metros) à direita da estaca 139 -/- 8,00, confrontando com o transmitente, 42,00 m (quarenta e dois metros) em reta pela cerca divisória com rumo de 38º 15 SE, até o ponto (29) de partida, cortando o eixo locado na estaca 138 -/- 15,00, confrontando com José Giacomini.

Área "B" — 165,00 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados)
— Partindo do ponto (37) situado 15,00 m (quinze metros) à direita da estaca 146 -/- 4,00 seguem: 60,00 m (sessenta metros) pela cerca divisória da Estrada de Ferro Sorocabana, até o ponto (38), confrontando com a faixa da Estrada de Ferro Sorocabana; 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) em reta com rumo de 42º 00 NW até o ponto (39) situado 15,00 m (quinze metros) à direita da estaca 149 -/- 7,00, confrontando com Pedro Hilário dos Reis; 63,00 m (sessenta e três metros) em curva com raio de 618,14 m (seiscentos e dezoito metros e quatorze centímetros) até o ponto (37) de partida, confrontando com o transmitente.

Artigo 2.º — A despesa, no total de Cr\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa cruzeiros), relativa à reposição que, em decorrência da diferença de valores dos imóveis, a Fazenda do Estado deverá fazer ao Senhor Hermínio Trombelli, correrá à conta das verbas próprias do orçamento.